

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

ATA

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER - CEDM

Aos dez dias do mês de junho de 2021, às nove horas e quinze minutos, por meio de videoconferência, utilizando o aplicativo *Google Meet* (<https://meet.google.com/qbg-zgrj-sio>), modo gravado, reuniram-se na 5ª Reunião do **Conselho Estadual de Direitos da Mulher - CEDM/RO**, respeitando o distanciamento social, previsto Decreto nº 25.859, de 06 de março de 2021, o qual institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus – COVID19, no âmbito do Estado de Rondônia. Estavam presentes as seguintes conselheiras: **Sandreia Silva Costa** (UBM - presidente do CEDM); **Luzanira Moraes De Souza** (CUT-Titular); **Laura Cristina Anastácio Rodrigues** (CRIC-Titular); **Suely Passos de Souza** (suplente-CRIC); **Geralda Araujo Vasconcelos** (SEDUC - Titular); **Adriana Leite De Oliveira Maia** (SEAS- Titular); **Rosenilda Ferreira de Souza** - Titular (SINTERO - Titular); **Priscila Bueno dos Santos** (SESAU- Titular); **Diana Menezes Vieira** (EMATER - Suplente); **Noemi de Souza Furtado Assumpção** (GRES - Titular); **Marli Rosa de Mendonça** (OAB - Titular), para deliberarem sobre a seguinte pauta: **1.** Leitura dos relatórios das Reuniões com as DEAMS e os Conselhos Municipais; **2.** Apresentação de proposta de viagem para implementação de conselhos municipais; **3.** Indicação de conselheiras do CEDM para o Comitê Estadual para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população negra. A Presidente Sandreia deu início à reunião dando as boas vindas a todas as conselheiras e explicou que, **Quanto ao item 1.** os relatórios deverão ser emitidos e lidos pelas comissões que tiveram a iniciativa de convidar as DEAMS e os conselhos municipais dos direitos da mulher. Disse que a reunião com as DEAMS foi de extrema relevância para o Estado, estavam presentes os delegados de várias cidades. Cada um teve seu tempo de ser ouvido e isso foi de suma importância para avaliação do trabalho realizado por cada um deles. Destacou ainda que, Porto Velho poderia ter tido mais enfoque nessa reunião aproveitando a presença do representante da SESDC. Verificou-se que muitas delegacias trabalham como delegacias municipais, e não regionais, a exemplo de Porto Velho, e que os municípios que não possuem Delegacia da Mulher estão fazendo essas ocorrências em Delegacias Gerais. Informou que em momento de pandemia, a violência contra a mulher aumentou, e que vê a necessidade de pedir o encaminhamento por parte do Ministério Público também. Foi, então, encaminhado um pedido para a reforma nas delegacias, pois há um alto índice de violência nessas localidades e é necessária essa mudança para atender a demanda provenientes de municípios menores. Sobre o relatório final da reunião com as DEAMS, ressaltou que como houve uma motivação por parte das comissões do CEDM, deveria ser aprovado primeiramente dentro das próprias comissões e posteriormente em reunião pelo CEDM. Propõe que seja feita uma reunião conjunta, entre as Comissões de Enfrentamento a Violência contra a Mulher e a Comissão Articulação, Implementação e Implantação de conselhos municipais dos direitos da mulher, que foram as comissões que trabalharam nesta pauta e tiveram suas impressões pelo que foi exposto. A presidente Sandreia enfatizou a importância do trabalho realizado e vê a necessidade de uma divulgação em massa por veículos de informação. A conselheira Adriana, concorda que a reunião foi um marco para o CEDM, vendo nesta uma oportunidade de melhoria de uma maneira geral. Informou que sobre os formulários anteriormente enviados para as DEAMS, somente 5 responderam com as informações solicitadas, e que apenas dois municípios (Guajará Mirim e Ariquemes) não responderam. Sugeriu que se desse mais um tempo até que o relatório final fosse finalizado em cima dos dados enviados por cada DEAMS. A conselheira Marli sugere que a reunião seja feita separadamente por cada conselho. A conselheira Laura ressalta ainda, que até o presente momento, somente o conselho de Ji-Paraná respondeu o formulário e pede que haja uma força tarefa por parte do Conselho para acelerar esse processo. A conselheira Adriana informou que, sobre as DEAMS, somente Ariquemes e Guajará Mirim não responderam, e também sente a necessidade de contatá-los, sugerindo que se espere mais uma semana até que se tenha os dados completos. **Quanto ao item 2.** A presidente Sandreia informou que houve uma abertura por parte da vereadora de Ouro Preto, Rosária Helena em ajudar na alteração da lei de criação dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher. A conselheira Rosenilda, informa que em Ouro Preto há a lei aprovada mas não tem Conselho ativo, e que é de extrema importância a interação entre SINTERO e Prefeitura Municipal/Câmara de vereadores de cada município para que isso ocorra de fato. A conselheira Rosenilda aproveitou a oportunidade para citar a vereadora Rosária Helena (Ouro Preto) que está à disposição para ajustar/implementar a lei de criação do Conselho Municipal. O mesmo

acontece em Guajará Mirim e Rolim de Moura. A presidente Sandreia reitera a necessidade de visita a esses dois municípios e pede também à conselheira Marli fazer as suas recomendações sobre outros municípios que precisam dessas visitas. A conselheira Marli informa que existem 2 vereadores em Guajará Mirim e que poderia articular essa pauta juntamente à Câmara de Vereadores. A conselheira Rosenilda faz um adendo dizendo que a senhora Patrícia está adiantando essa pauta juntamente com a Secretaria da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em Guajará Mirim e que ela espera o parecer do CEDM de quando vai ser a visita técnica. As visitas através de viagens foram aprovadas para as seguintes localidades, elencadas em blocos pelo critério de aproximação: 1) Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso e Teixeirópolis; 2) Guajará-Mirim e Nova Mamoré; 3) São Francisco e Seringueiras; 4) Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé e Costa Marques; 4) Nova União e Vale do Paraíso. Sendo posteriormente definida por reunião extraordinária, as datas das viagens. A conselheira Gerdalva informou que seria interessante o CEDM fazer um processo de empenho estimativo de gastos no elemento de despesas (14), para que fique disponível para o Conselho e seria só necessário então fazer o pedido de diárias, para não ocorrer a fragmentação de despesas. A conselheira Marli afirma ser uma informação muito importante para o Conselho. A presidente Sandreia externa o desejo de dobrar o número de Conselhos Municipais com essas visitas. A conselheira Adriana informou que achou uma cartilha de 2019 referente a implantação e implementação dos Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres, e que disponibilizará em modo aberto. A conselheira Marli disse que necessita desse material o mais rápido possível para levar uma proposta para as próximas reuniões sobre a importância de se ter uma lei padrão para todos os municípios, que se faz necessário material impresso, e sugeriu, que enquanto esse material não fosse impresso, que houvesse uma cartilha virtual sendo formatada pela OAB em trabalho conjunto com a SINTERO. Relembra que há uma cartilha antiga disponível e que se encontra atualmente na EMATER. A conselheira Diana afirmou que está procurando juntamente com a conselheira Vanessa, que se encontra de licença. As conselheiras concordaram que faz-se necessária a impressão de cartilhas para o CEDM, e que essas cartilhas ficarão, a partir de sua impressão, em posse do conselho. Ressalta ainda a necessidade de levar a cartilha impressa juntamente com o CEDM no momento das visitas aos municípios. Foi questionado pela conselheira Gerdalva se essa cartilha estaria no e-mail ou em algum drive do CEDM, mas foi explanado que com a mudança dos representantes do conselho essas informações antigas não foram repassadas para a nova gestão, e tiveram que se adaptar com a criação de outro e-mail, telefone e outros meios de controle de dados para que a gestão futura também tenha acesso a tudo que está sendo realizado no presente momento. **Quanto ao item 3.** A conselheira Laura leu um Ofício-Circular nº. 189/GPES/SESAU, de 09 de junho de 2021, advindo do Comitê Estadual para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população negra, informando que o CEDM teria uma representatividade no referido comitê (titular e suplente). Foram indicadas as conselheiras do CEDM: Noemi de Souza Furtado Assumpção (titular) e Luzanira Moraes de Souza (suplente), para a cadeira do CEDM no Comitê Estadual para subsidiar o avanço da equidade da atenção à saúde da população negra. A conselheira Laura falou que, a conselheira Vanessa da EMATER informou que receberam recursos para o projeto de capacitação das conselheiras municipais que tenham parceria com o CEDM, mas que para isso necessitaria de uma reunião técnica da EMATER com o CEDM, a fim de ajustar os detalhes, e foi proposto reunião no dia 16 de junho, com a presença das conselheiras, Sandreia, Laura, Gerdalva, Rosenilda, Marli, Adriana. Nada mais havendo a tratar, a Presidente Sandreia agradeceu a união e o empenho de todas as conselheiras e deu por encerrada às 10h28, a 5ª Reunião Ordinária do CEDM/RO, da qual eu, Lauren Secretária Executiva do CEDM, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai devidamente assinada eletronicamente por todos as conselheiras presentes, conforme lista de presença abaixo.

**LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS DA MULHER -
CEDM, REALIZADA EM 10/06/2021 POR VIDEOCONFERÊNCIA**

<https://meet.google.com/qbg-zgrj-sio>

ENTIDADE/ÓRGÃO	TITULAR E SUPLENTE	STATUS
CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES – CUT	Titular: LUZANIRA MORAIS DE SOUZA Suplente: ELZILENE DO NASCIMENTO PEREIRA	PRESENTE -----
COMPANHIA RONDONIENSE DE INCENTIVOS CULTURAIS – CRIC	Titular: LAURA CRISTINA ANASTÁCIO RODRIGUES Suplente: SUELY PASSOS DE SOUZA	PRESENTE PRESENTE
GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DA ZONA LESTE – GRES	Titular: NOEMI DE SOUZA FURTADO ASSUMPÇÃO Suplente: ANNE PABLÍCIA BARBOSA NUNES MAMEDES	PRESENTE -----
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE RONDÔNIA - OAB/RO	Titular: MARLI ROSA DE MENDONÇA Suplente: LARISSA TEIXEIRA R. FERNANDES	PRESENTE AUSENTE

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA – SINTERO	Titular: ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA Suplente: NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA	PRESENTE AUSENTE
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES – UBM	Titular: SANDRÉIA SILVA COSTA Suplente: MIRIAM RODRIGUES PEDROSA	PRESENTE -----
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEAS	Titular: ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA Suplente: APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA	PRESENTE -----
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI	Titular: WELLIDA SODRÉ BARROS DE OLIVEIRA Suplente: ALINE CORTEZ OLIVEIRA	AUSENTE AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC	Titular: GERDALVA ARAUJO VASCONCELOS Suplente: JANCINEIDE MARIA DA SILVA	PRESENTE -----
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC	Titular: AMANDA FERREIRA LEVY Suplente: LUCILENE PEDROSA S. GOTTARDO	AUSENTE AUSENTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU	Titular: PRISCILA BUENO DOS SANTOS Suplente: WANESSA CARVALHO PRADA IDA	PRESENTE -----
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO	Titular: VANESSA PORTO DE LIMA Suplente: DIANA MENEZES VIEIRA	----- PRESENTE



Documento assinado eletronicamente por **Luzanira Morais de Souza, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Bueno dos Santos, Coordenador(a)**, em 18/06/2021, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, Técnico(a)**, em 18/06/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Noemi de Souza Furtado Assumpção, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUELY PASSOS DE SOUZA, Usuário Externo**, em 18/06/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diana Menezes Vieira, Técnico**, em 21/06/2021, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Leite de Oliveira Maia, Assessor(a)**, em 21/06/2021, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA, Usuário Externo**, em 22/06/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Laura Cristina Anastácio Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 22/06/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLI ROSA DE MENDONCA, Conselheiro(a)**, em 22/06/2021, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilda Ferreira de Souza Silva, Usuário Externo**, em 24/06/2021, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0018619150** e o código CRC **E6F23550**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0026.009253/2021-93

SEI nº 0018619150